



## Município de Leiria

### Câmara Municipal

#### DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2018/09/18

#### Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**Epígrafe** | Processo n.º T – 29/2018 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA – Concurso Público n.º 24/2018/DICP – Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. RATIFICAÇÃO

**Deliberação** | Presente o despacho sobre a decisão relativa a erros e omissões das peças do procedimento, proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 07 de setembro de 2018, na sequência de uma informação do Júri do Procedimento, cujo teor se transcreve:

«Considerando:

- i) A deliberação da Câmara Municipal de 24 de julho de 2018, relativa à autorização de realização da despesa e de abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, conjugado com os artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2018, de 31 de agosto, destinado à empreitada de requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria;
- ii) Que, dentro do prazo legal para o efeito, foram pedidos esclarecimentos e apresentadas listas de erros e omissões sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, pelos interessados CONTEC – Construção e Engenharia, S.A. e Lena Engenharia e Construções, S.A.;
- iii) Que os esclarecimentos e as listas de erros e omissões foram objeto de análise pelo DIEM-DIOM, tendo, oportunamente sido remetidos os mapas de suprimentos de erros e omissões, mapas de quantidades finais e peças desenhadas, em anexo;
- iv) As peças desenhadas que se encontram em falta no Lote 2, são referentes aos pormenores construtivos iguais a todos os lotes, não havendo nenhum trabalho no Lote 2, que mereça pormenor diferente aos disponibilizados nos restantes lotes, pelo que a sua não disponibilização na plataforma eletrónica em tempo oportuno, foi um mero lapso/omissão, aproveitando-se agora para os anexar;
- v) Que nos termos do artigo 50.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar prestar os esclarecimentos e pronunciar-se sobre erros e as omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- vi) Que o prazo para a apresentação das propostas foi fixado até ao dia 17 de setembro de 2018, sendo que o prazo para pronunciar-se sobre os esclarecimentos e os erros e omissões termina no dia 09 de setembro de 2018;
- vii) Que o prazo limite para ser proferida a decisão dos esclarecimentos e dos erros e omissões não é compatível com a data da próxima reunião da Câmara Municipal;
- viii) Foi confirmado, pelo serviço de contratação pública, um erro no preço base do procedimento no Anúncio de procedimento n.º 6832/2018, publicado no dia 20 de agosto de 2018, dado que do mesmo consta a referência de não haver preço base, quando o programa de concurso estipula um valor base de €3.628.028,26;

**Propõe-se**, atentas a circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, que o Sr. Presidente da Câmara Municipal/Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, **se pronuncie sobre os esclarecimentos e os erros e omissões das peças do procedimento**, nomeadamente no projeto de execução dos Lotes 1, 2, 3, 4, e 5, detetados pelos interessados, conforme disposto no artigo 50.º do CCP, nos seguintes termos:

- i. **Aprove o mapa de quantidades de trabalho final** com a listagem dos artigos onde constam os suprimentos de cada um dos erros e omissões aceites, os quais incluem peças desenhadas para melhor esclarecimento, considerando-se rejeitados todos os que não estejam expressamente mencionados e aceites;

(2)

- ii. **Decida suprimir a omissão** relativa à não submissão aos pormenores construtivos, que fazem parte da peças desenhadas no Lote 2, com a submissão do documento em falta, sendo de ressaltar estar em causa um documento igual para todos os lotes previstos no procedimento, não havendo nenhum trabalho neste Lote que mereça pormenor diferente aos disponibilizados nos restantes lotes;
- iii. **Decida manter o prazo para apresentação de propostas**, uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no artigo 64.º do CCP, nomeadamente, pelo facto de não serem alterados elementos fundamentais das peças do procedimento;
- iv. **Aprove a retificação oficiosa das peças do procedimento**, referente ao Anúncio de procedimento n.º 6832/2018, publicado no dia 20 de agosto de 2018, nos termos do n.º 7 do artº. 50.º do CCP (em anexo).

**Mais se informa que:**

- Nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP, a decisão terá de ser publicitada na Plataforma Electrónica de Contratação Pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.
- O despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**DESPACHO**

“Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

- i. **Aprovar o mapa de quantidades de trabalho final** com a listagem dos artigos onde constam os suprimentos de cada um dos erros e omissões aceites, os quais incluem peças desenhadas para melhor esclarecimento, considerando-se rejeitados todos os que não estejam expressamente mencionados e aceites;
- ii. **Suprimir a omissão** relativa à não submissão aos pormenores construtivos, que fazem parte da peças desenhadas no Lote 2, com a submissão do documento em falta, sendo de ressaltar estar em causa um documento igual para todos os lotes previsto no procedimento, não havendo nenhum trabalho neste Lote que mereça pormenor diferente aos disponibilizados nos restantes lotes;
- iii. **Manter o prazo para apresentação de propostas**, uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no artigo 64.º do CCP, nomeadamente, pelo facto de não serem alterados elementos fundamentais das peças do procedimento;
- iv. **Aprovar a retificação oficiosa das peças do procedimento**, referente ao Anúncio de procedimento n.º 6832/2018, publicado no dia 20 de agosto de 2018, nos termos do n.º 7 do artº. 50.º do CCP (em anexo).

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais determino que, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP, a presente decisão seja publicitada na Plataforma Electrónica de Contratação Pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.».

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 7 de setembro de 2018, relativo à decisão sobre erros e omissões apresentados pelos interessados, no âmbito do procedimento por “Concurso Público n.º 24/2018/DICP - T - 29/2018 | REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA”.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*